



ESCOLA PROFISSIONAL
DE TRANCOSO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2025/2026



Cofinanciado pela
União Europeia



GARANTIA DA QUALIDADE
NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Índice

1.	Calendário Eleitoral.....	2
2.	Constituição de Listas.....	2
2.1	Mesa da Assembleia Geral.....	2
2.2	Conselho Fiscal.....	2
2.3	Direção.....	2
3.	Comissão Eleitoral.....	2
4.	Instrução das candidaturas.....	2
5.	Campanha Eleitoral.....	3
6.	Mesa Eleitoral e Eleições.....	3
	Anexo 1.....	4

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

EDITAL DE ABERTURA – 2025/2026

Associação de Estudantes da Escola Profissional de Trancoso

Informam-se todos os alunos que está aberto o processo eleitoral para os órgãos diretivos da Associação de Estudantes da Escola Profissional de Trancoso.

1. Calendário Eleitoral

- Apresentação das Listas: até às 17:00 horas do dia 04 de novembro;
- Publicação das Listas: 05 de novembro;
- Divulgação do Projeto Eleitoral de cada Lista na página da EPT e no placard dos Alunos: a partir de 06 de novembro;
- Campanha Eleitoral: de 07 a 10 de novembro;
- Dia de reflexão: 11 de novembro;
- Eleições: 12 de novembro;
- Divulgação dos Resultados: 12 de novembro;
- Tomada de Posse: 17 de novembro.

Se existir 2ª volta:

- Campanha Eleitoral: 14 a 17 de novembro;
- Dia de reflexão: 18 de novembro;
- Eleições: 19 de novembro;
- Tomada de Posse: 24 de novembro.

2. Constituição de Listas

As listas devem ser formadas por 10 elementos, provenientes dos 3 anos escolares, para os seguintes lugares:

2.1 Mesa da Assembleia Geral

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário

2.2 Conselho Fiscal

- Presidente
- Secretário
- Relator

2.3 Direção

- Presidente
- Vice-presidente
- Secretário
- Tesoureiro

3. Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral será nomeada pelo Diretor Pedagógico, sendo composta por três alunos, delegados ou subdelegados de turma e por um docente designado para o efeito.

4. Instrução das candidaturas

- São elegíveis todos os alunos que não estejam abrangidos pelas situações disciplinares

- impeditivas previstas no Estatuto do Aluno;
- São eleitores todos os alunos do 10º, 11º e 12º anos;
 - Os candidatos de cada lista são identificados com nome completo, turma, nº de aluno e assinatura;
 - A candidatura deve ser apresentada em folha própria, que se encontrará à disposição dos candidatos em [HTTPS://ept.pt/AE](https://ept.pt/AE), tendo anexado o plano de ação;
 - As listas são entregues nos Serviços Administrativos até às 17:00 horas do dia 04 de novembro;
 - A identificação oficial das listas será feita por ordem alfabética de acordo com o dia e a hora da sua entrega;
 - Após a entrega das listas a Comissão Eleitoral reunirá a fim de as ratificar, procedendo à sua divulgação em lugar público;
 - Cada lista poderá indicar um aluno representante para acompanhar todos os atos da eleição;
 - O ato eleitoral decorrerá no átrio de entrada, no dia 12 de novembro, das 09h00min às 12h10min.

5. Campanha Eleitoral

- A campanha eleitoral deverá desenvolver-se no pleno respeito entre os alunos e salvaguardando princípios de cidadania, sendo a propaganda eleitoral de cada uma das listas candidatas afixadas em placards distribuídos para esse efeito;
- A campanha eleitoral poderá ocorrer ativamente durante os intervalos e período de almoço, não podendo haver qualquer perturbação do normal funcionamento das aulas.

6. Mesa Eleitoral e Eleições

- A Mesa Eleitoral é nomeada pelo Diretor Pedagógico, sendo constituída por:
 - um aluno presidente;
 - um aluno secretário;
 - dois alunos escrutinadores.
- O Diretor Pedagógico designará um elemento da comunidade educativa para acompanhar o ato eleitoral;
- A Mesa Eleitoral funcionará na data e horas previstas;
- A urna encerrará pelas 12:10, procedendo-se ao apuramento de resultados, na presença de todos os membros da Mesa Eleitoral e dos representantes das listas, se tiverem sido indicados;
- É considerada eleita à primeira volta a lista que obtiver mais de 50% dos votos validamente expressos;
- Caso nenhuma lista possa ser declarada vencedora nos termos definidos no ponto anterior, realizar-se-á uma segunda volta, à qual concorrerão as duas listas mais votadas;
- O edital de apuramento dos resultados eleitorais será divulgado na página da Escola e no placard dos Alunos;
- A tomada de posse dos membros da lista vencedora ocorrerá no dia 17 de novembro (ou dia 24, caso haja 2ª volta), pelas 11:00 horas, na sala de reuniões.

Trancoso, 29 de outubro de 2025

O Diretor Pedagógico

Américo Carvalho Mendes
(Américo Carvalho Mendes)

Anexo 1

Modelo de candidatura à Associação de Estudantes 2025/2026

Mesa da Assembleia Geral:

Cargo	Turma	N.º	Nome	Assinatura
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário				

Conselho Fiscal:

Cargo	Turma	N.º	Nome	Assinatura
Presidente				
Secretário				
Relator				

Direção:

Cargo	Turma	N.º	Nome	Assinatura
Presidente				
Vice-presidente				
Secretário				
Tesoureiro				

Trancoso, ___ de _____ de 2025

Plano de Ação 2025/2026